

**PORTARIA N.º 53**  
**DE 31 DE MARÇO DE 2022**

**PRORROGAR** a vigência das Comissões do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE.

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei nº 5.853, de 20 de março de 2006;

Considerando o Decreto nº 24.571, de 31 de julho de 2007, que estabelece normas sobre constituição e/ou composição de Comissões ou Grupos de Trabalho, e respectiva concessão de Adicional de Participação em Comissão de Trabalho Técnico ou de Adicional de Trabalho Técnico Científico, no âmbito da Administração Direta e Indireta;

Consideração a autorização do CRAFI manifestada na 1ª Reunião Ordinária, ocorrida em 12 de janeiro de 2022, conforme Ofício do CRAFI nº 131, de 17 de janeiro de 2022;

Considerando o Ofício Circular nº 554/2022 do CRAFI de 25 de março de 2022,

**RESOLVE**

**Art. 1º – Prorrogar** a vigência das Comissões do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, **até o dia 30 de Junho de 2022**, discriminadas abaixo:

<b>COMISSÃO</b>	<b>Nº PORTARIA</b>
Comissão de Sindicância Investigativa	10/2022
Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia;	19/2022
Comissão Permanente de Avaliação e Controle da Rede Credenciada;	12/2022
Comissão Permanente de Padronização e Recebimentos de Medicamentos, Materiais Médico – Hospitalares, Instrumental Cirúrgico, Material Odontológico e Equipamentos Médicos e Odontológicos	18/2022 e 39/2022
Comissão Planejamento Estratégico e Controle e Cobranças	14/2022

**Art. 2º – Revogam-se** as disposições em contrário.



GEORGE DA TRINDADE GOIS



Página:2 de 2

Diretor(a) Presidente

sexta-feira, 01 de Abril de 2022 Aracaju - Sergipe

## Diário Oficial

Nº 28.882

17

RESOLVE:

**Art. 1º** Incluir os membros na Comissão de Pregão e Equipe de Apoio da Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH, devendo realizar seus trabalhos no período de 01 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022 com o objetivo de conduzir os Processos de Pregão da FSPH.

**Art. 2º** Designar os empregados públicos abaixo relacionados para constituir a Comissão de Pregão e Equipe de Apoio da Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH, nos Termos do artigo 5º, f, da resolução nº 002/2010 da Diretoria Executiva:

I - VILMARI FERREIRA CARREGOSA portador do CPF nº 516.xxx.xxx-00, para exercer a função de Pregoeira;

II - LUCINEIA DE JESUS VASCONCELOS, portadora do CPF nº 823.xxx.xxx-30, para exercer a função de membro da equipe de apoio e Pregoeiro substituto;

III - CARLOS ADRIANO RODRIGUES JUNIOR (portador do CPF nº 023.xxx.xxx-83) para exercer a função de membro da equipe de apoio;

IV - SÔNIA MARIA SANTOS GUILHERME (portadora do CPF de nº 436.xxx.xxx-49) para exercer a função de membro da equipe de apoio;

V - GILVANETE VIEIRA DO SANTOS (portador do CPF nº 601.xxx.xxx-53) para exercer a função de membro da equipe de apoio;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022, revogada toda e qualquer disposição em sentido contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRO-SE.  
Aracaju (SE), 31 de março de 2022.

LUCIANA CÂNDIDA DÉDA CHAGAS DE MELO  
Diretora Geral

**PORATARIA N°. 32/2022**  
De 31 de março de 2022

Altera art 1 e 3 no período de 01 janeiro 2022 a dezembro de 2022 para o período para 01 janeiro de 2022 a 30 junho 2022 na Comissão Permanente de Licitação da Fundação de Saúde Parreiras Horta e dá outras providências.

**A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 do Estatuto da FSPH, aprovado pelo Decreto Governamental de nº 25.404, de 10 de julho de 2008, RESOLVE:**

**Art. 1º** Incluir os membros da Comissão Permanente de Licitação da Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH, devendo realizar seus trabalhos no período de 01 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022 com o objetivo de conduzir e julgar os Processos Licitatórios da FSPH.

**Art. 2º** Designar os empregados públicos abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação da Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH, nos Termos do artigo 5º, f, da resolução nº 002/2010 da Diretoria Executiva:

I - PAULA CAROLINA DE FREITAS MOURA (portador do CPF de nº 046.xxx.xxx-67) para exercer a função de presidente da Membro da Comissão;

II - ILDSON OLIVEIRA DE MELO (portador do CPF nº 366.xxx.xxx-53) para exercer a função de membro da comissão;

III - AMANDA JANAINA RAMOS DE MENEZES (portadora do CPF nº 654.xxx.xxx-34) para exercer a função de membro da comissão;

IV - VILMARI FERREIRA CARREGOSA (portador do CPF nº 516.xxx.xxx-00), para exercer a função de membro da comissão;

V - MARCOS JOSÉ COSTA RESENDE (portador de CPF de nº 058.xxx.xxx-48) para exercer a função de membro da comissão;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022 até 30 de junho de 2022, revogada toda e qualquer disposição em sentido contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRO-SE.  
Aracaju (SE), 31 de março de 2022.

LUCIANA CÂNDIDA DÉDA CHAGAS DE MELO  
Diretora Geral

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022  
PROCESSO Nº 251/2022

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH, por meio da sua Pregoeira comunica que realizará o Pregão Eletrônico, com orçamento oriundo do Contrato Estatal de Serviços, mediante as informações a seguir:

**OBJETO:** Aquisição de bolsa plástica para processamento e armazenamento de sangue e hemocomponentes, com cessão de uso sem ônus para a FSPH de equipamentos acompanhados dos seus acessórios, para atender as necessidades da Unidade

HEMOSE.

**INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** 01/04/2022, a partir das 17h00min.

**ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS:** 18/04/2022, às 14h00min.

**DATA DA DISPUTA DE LANCES:** 18/04/2022, às 14h30min (horário de Brasília) - no site [www.llicitacoes-e.com.br](http://www.llicitacoes-e.com.br).

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Estadual nº 5.848/06, Lei nº 6.640/94, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações pertinentes.

**PARECER JURÍDICO:** Nº 41/2022/PROJUR/FSPH.

**OBSERVAÇÃO:** Os interessados poderão obter o Edital e todas as informações no Setor de Licitações, situado no endereço: Rua Variante 1, Centro Administrativo Governador Augusto Franco, Bairro Capucho, CEP 49.081-000, Aracaju, Estado do Sergipe, e, pelo telefone (79) 3225-8034 de segunda a sexta-feira e nos sítios: [www.comprasnet.se.gov.br](http://www.comprasnet.se.gov.br), [www.fspf.se.gov.br](http://www.fspf.se.gov.br) e ou [www.llicitacoes-e.com.br](http://www.llicitacoes-e.com.br).

Aracaju/SE, 31 de março de 2022.

Vilmari Ferreira Carregosa  
Pregoeira/FSPH

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2020**

Nº do Termo: 2º TA. CONTRATO N° 002/2020 - DIAMED LATINO AMÉRICA S/A

Nº do Contrato: 002/2020.

Processo: PE 026/2019

Contratada: DIAMED LATINO AMÉRICA S/A

Objeto: O presente termo objetiva prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de 31/01/2022, o prazo de vigência do contrato, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e da Cláusula Quarta do Termo Inicial; ficando condicionada à análise de termo aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro à parte, no prazo de 60 dias, a contar a partir da data de 31/01/2023.

Vigência: 31/01/2022 à 30/01/2023

Valor Global: R\$ 885.540,04 (oitocentos e oitenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais e quatro centavos).

Luciana Cândida Dêda Chagas de Melo  
Diretora Geral

**ipesaudé**

**PORATARIA N.º 53**  
DE 31 DE MARÇO DE 2022

**PRORROGAR** a vigência das Comissões do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE.

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei nº 5.853, de 20 de março de 2006;

Considerando o Decreto nº 24.571, de 31 de julho de 2007, que estabelece normas sobre constituição e/ou composição de Comissões ou Grupos de Trabalho, e respectiva concessão de Adicional de Participação em Comissão de Trabalho Técnico ou de Adicional de Trabalho Técnico Científico, no âmbito da Administração Direta e Indireta;

Considerando a autorização do CRAFI manifestada na 1ª Reunião Ordinária, ocorrida em 12 de janeiro de 2022, conforme Ofício do CRAFI nº 131, de 17 de janeiro de 2022;

Considerando o Ofício Circular nº 554/2022 do CRAFI de 25 de março de 2022,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Prorrogar a vigência das Comissões do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, até o dia 30 de Junho de 2022, discriminadas abaixo:

COMISSÃO	Nº PORTARIA
Comissão de Sindicância Investigativa	10/2022
Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia;	19/2022
Comissão Permanente de Avaliação e Controle da Rede Credenciada;	12/2022
Comissão Permanente de Padronização e Recebimentos de Medicamentos, Materiais Médico - Hospitalares, Instrumental Cirúrgico, Material Odontológico e Equipamentos Médicos e Odontológicos	18/2022 e 39/2022
Comissão Planejamento Estratégico e Controle e Cobranças	14/2022

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 31 de Março de 2022.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

**GEORGE DA TRINDADE GOIS**  
**DIRETOR PRESIDENTE DO IPESAÚDE**

**ltps**



INSTITUTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS DO ESTADO DE SERGIPÉ  
VINCULADO À SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA CIÉNCIA E TECNOLOGIA - SEDEC  
ÓRGÃO DELEGADO DO INMETRO

PORTARIA N° 11, DE 23 DE MARÇO DE 2022

**O DIRETOR - PRESIDENTE DO INSTITUTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS DO ESTADO DE SERGIPÉ**  
- ITPS, órgão delegado do INMETRO - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL, no uso de suas atribuições que lhe serão conferidas pelo item "4" da Resolução CONMETRO nº 011/88 e itens "6.3.2" e "6.3.3" da Portaria INMETRO nº 201/2002, resolve:

**Art. 1º** - Estabelecer prazo aos proprietários de veículos TAXI dos municípios de Aracaju, São Cristóvão, Barra dos Coqueiros, Lagarto e Nossa Senhora do Socorro no Estado de Sergipe, para proceder a Verificação Metrológica Periódica dos Taxímetros, conforme Parágrafo Primeiro desta Portaria.

**Parágrafo Primeiro** - A verificação Metrológica dos taxímetros para o exercício de 2022, será de acordo com o algoritmo final da Placa Policial do veículo Taxi, conforme tabela abaixo:

PERÍODO	TÉRMINO DA PLACA POLICIAL
11 de abril a 26 de abril	1 e 2
02 de maio a 16 de maio	3 e 4
18 de maio a 31 de maio	5 e 6
06 de junho a 17 de junho	7
20 de junho a 01 de julho	8
05 de julho a 26 de julho	9 e 0

**Parágrafo Segundo** - As autorizações para a realização da Verificação Metrológica Periódica do presente artigo poderão ser realizadas no site no ITPS, no campo PSIE e na sede do ITPS/SAC, situado na Rua Campo do Brito, nº 371 / Aracaju-SE, com acesso pela Rua Vila Cristina, no horário das 07h e 30min às 12h e 30min. O horário e dia da pista da verificação metrológica serão determinados conforme data de agendamento.

**Art. 2º** - Os veículos Taxi que realizaram a verificação metrológica periódica em 2021, devem se atentar para a validade que consta no certificado da verificação metrológica.

**Art. 3º** - O não comparecimento do interessado na data aprazada sem justificativa, ensejará a aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** - Revoga a Portaria nº 05/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Antonio Carlos Porto de Andrade  
Diretor- Presidente do ITPS

**Sergás**



**SERGIPE GÁS S/A - SERGAS**

**EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

**ADITAMENTO 02**

**CONTRATO 41/2021**

**LICITAÇÃO 02/2021**

**CONTRATADO:** M2 Construções, Projetos, e Segurança do Trabalho - Eireli.

**VALOR INICIAL:** R\$ 382.991,62.

**VALOR ADITADO:** R\$ 51.496,08.

**VALOR TOTAL:** R\$ 477.577,19.

**DATA DO ADITAMENTO:** 29 de março de 2022.

**PARECER:** 54/2022.

**VALMOR BARBOSA BEZERRA**  
**PRESIDENTE**

**Sergipe Previdência**



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe SERGIPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006.